

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ 27.465.898/0001-20

NIRE 41108209176

Folha 1 de 4

JULIO CEZAR ARCHILLA, brasileiro, casado por regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 031.962.109-01, identidade nº 77526986, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 521, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-030. Constituiu a empresa individual, sob o nome comercial de **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES**, com sede e foro na cidade de Apucarana -PR, na Rua Doutor Munhoz da Rocha, 1065, Sala 01, Centro, CEP 86800-012, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41108209176**, CNPJ sob nº **27.465.898/0001-20**, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10406/2002). Por esse instrumento altera os dados do INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, rerratifica e consolida os dados mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço para a Rua Ponta Grossa, 521, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A VISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ 27.465.898/0001-20

NIRE 41108209176

JULIO CEZAR ARCHILLA, brasileiro, casado por regime parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 031.962.109-01, identidade nº 77526986, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 521, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-030, por esse instrumento constitui INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome comercial de **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES**, com sede e foro na cidade de Apucarana -PR, na Rua Ponta Grossa, 521, Centro, CEP 86.800-030., Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41108209176**, CNPJ sob nº **27.465.898/0001-20**, nos termos dos arts. 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10406/2002). Por esse instrumento constitui INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ 27.465.898/0001-20

NIRE 41108209176

Folha 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá a sua sede à Rua Ponta Grossa, 521, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa será:

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos; 4729-6/01 – Tabacaria; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4618-4/99 - Representantes comerciais e agentes do comércio; 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo; 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL****J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES****CNPJ 27.465.898/0001-20****NIRE 41108209176**

Folha 3 de 4

equipamentos de telefonia e comunicação; 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos.; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática; 8219-9/01 - Fotocópias; 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SETIMA – A empresa iniciará suas atividades em 03/04/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ 27.465.898/0001-20

NIRE 41108209176

Folha 4 de 4

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o EMPRESÁRIO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Apucarana - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Apucarana, 11 de Agosto de 2021.

JULIO CEZAR ARCHILLA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03196210901	